



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOURA

----- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOURA DE TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO** -----

----- **ATA NÚMERO DEZ DE DOIS MIL E DEZOITO** -----

----- Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, e em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto na alínea b), no n.º 1, do artigo 12º do seu Regimento, reuniu a Assembleia Municipal de Moura, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Moura, em reunião extraordinária, de acordo com o disposto na alínea b), do número 1, do artigo 15º do Regimento desta Assembleia Municipal, sob a presidência do seu Presidente efetivo, Senhor Francisco Valadas Moreno Cerejo, coadjuvado pela Senhora Paula Cristina Barão Ramos e pela Senhora Maria José Machado Canal Gomes, respetivamente Primeira Secretária e Segunda Secretária em exercício. -----

----- Assinaram a "Lista de Presenças" (Doc. 01/10), para além dos mencionados, os seguintes membros: -----

----- Maria do Céu Rato Santa Maria Gonçalves; João António Ramos Diniz; Maria de Fátima Limpo Rim Farinho; Rui Miguel Costa Apolinário; Amílcar António Bengla Mourão; Antónia de Jesus Vilar Baião; António José dos Santos Gomes; Gabriel Gustavo Boto Ramos; Raquel do Carmo Gomes Martins; João Manuel Ezequiel Lopes Gomes; Natália de Jesus Costa Oliveira Pão-Duro; António José Gonçalves Monteiro; Isabel Francisca Barão Migas; Rui Manuel Ramalho Almeida; Francisco Correia Farinho; José Francisco Lúcio Galego; Rui Eduardo Palma Bebiano; Joaquim Mário da Silva Ferreira - Presidente da Junta de Freguesia de Amareleja; António Limpo Montezo - Presidente da Junta de Freguesia da Póvoa de São Miguel; Bruno Miguel Valente Monteiro - Presidente da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça; Francisco Manuel Canudo Sena - Presidente da União de Freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Batista) e Santo Amador e Francisco José Gualdino de Almeida Candeias - Presidente da União de Freguesias de Safara e Santo Aleixo da Restauração. -----

----- A Câmara Municipal de Moura esteve representada pelo Senhor Presidente, Álvaro José Pato Azedo e pelos senhores vereadores André Albino Linhas Roxas;

Ata n.º 10 – Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Moura, realizada aos treze dias de setembro de dois mil e dezoito

Assembleia Municipal de Moura | Praça Sacadura Cabral 7860 - 207 - Moura | Tlf - 285 250 400 | Fax - 285 251 702 |

e-mail assembleiamunicipalmoura@cm-moura.pt | www.cm-moura.pt



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOURA

José Francisco Calado Banha; Ana Maria Charrama Farinho e Manuel Martinho Franco Lavaredas Bio. -----

----- Pediu substituição, que foi apreciada e aceite pelo Presidente da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 26º e 27º, do Regimento da Assembleia Municipal, o membro da Assembleia Helena de Fátima Janeiro Batista Romana, por um dia, tendo sido substituída pelo Senhor Rui Eduardo Palma Bebiano. -----

----- Pediu substituição, que foi apreciada e aceite pelo Presidente da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 26º e 27º, do Regimento da Assembleia Municipal, o membro da Assembleia Francisco José Mendes Semião, por um dia, tendo sido substituído pelo Senhor José Francisco Lúcio Galego. -----

----- Pediu substituição, que foi apreciada e aceite pelo Presidente da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 26º e 27º, do Regimento da Assembleia Municipal, o membro da Assembleia João Augusto Espadeiro Ramos, por um dia, tendo sido substituído pela Senhora Maria de Fátima Limpo Rim Farinho. -----

----- Pediu substituição, que foi apreciada e aceite pelo Presidente da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 26º e 27º, do Regimento da Assembleia Municipal, o membro da Assembleia Mário António Lopes Valério, por um dia, tendo sido substituído pela Senhora Natália de Jesus Costa Oliveira Pão-Duro. -----

----- Faltou à sessão extraordinária o membro da Assembleia Municipal, António Domingos Combadão Ramalho, da bancada da CDU – Coligação Democrática Unitária. -----

----- Às dezoito horas constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- O senhor Presidente informou que passariam ao ponto único da ordem do dia. -----

----- **Ponto Único - Discussão sobre a transferência de competências para os municípios, conforme previsto na Lei 50/2018, “Lei-Quadro da Transferência**

Ata n.º 10 – Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Moura, realizada aos treze dias de setembro de dois mil e dezoito

Assembleia Municipal de Moura | Praça Sacadura Cabral 7860 - 207 - Moura | Tlf - 285 250 400 | Fax - 285 251 7021

e-mail assembleiamunicipalmoura@cm-moura.pt | www.cm-moura.pt



Res

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOURA

de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais”, e deliberação sobre a concretização da mesma nos termos da alínea a) do número 2, do Art.º 4º da mesma Lei. -----

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra informou que estavam abertas as inscrições. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia iniciou a sua intervenção informando que a sessão extraordinária surgiu no seguimento de um requerimento apresentado pelo Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária, a solicitar a realização da referida sessão com um único ponto de trabalho. Seguidamente e de acordo com o Regimento da Assembleia solicitou que, se por algum motivo fosse requerida a realização de uma sessão da Assembleia Municipal da parte de qualquer uma das bancadas, os requerimentos chegassem subscritos por pelo menos um terço dos membros. Relativamente ao ponto único supramencionado, afirmou ser uma lei que existia, estava publicada e em vigor, mas tratando-se de uma Lei-Quadro, e de acordo com o artigo 44º da respetiva lei, a mesma necessitava desse enquadramento, pelo que era inoportuno estar-se a discutir algo que de momento não tinha qualquer enquadramento, tal como o Senhor Ministro da Administração Interna referiu em carta rececionada, a qual dizia que: *“As notícias vindas a público sobre deliberações de órgãos autárquicos relativamente à opção pelo exercício de competências em 2019 são extemporâneas e destituídas de qualquer valor jurídico”*. -----

----- Pediu a palavra o eleito Rui Bebiano para clarificar que não era nenhum favor ou privilégio a sessão da Assembleia ter sido convocada a pedido do Grupo Municipal da CDU, pois de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 15º do Regimento da Assembleia, *“a Assembleia Municipal reúne em sessão extraordinária após requerimento de um terço dos seus membros ou de Grupos Municipais com idêntica representatividade”*, o número de eleitos da CDU era de facto, superior a um terço e estava de acordo com o regimento. Achava espantoso o facto do senhor Ministro da Administração Interna dizer em carta que as decisões de uma Assembleia Municipal eram destituídas de qualquer valor jurídico. Prossequindo mencionou que a lei em discussão era uma Lei da Assembleia da República e que de acordo com a

Ata n.º 10 – Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Moura, realizada aos treze dias de setembro de dois mil e dezoito

Assembleia Municipal de Moura | Praça Sacadura Cabral 7860 - 207 - Moura | Tlf - 285 250 400 | Fax - 285 251 702 |

e-mail assembleiamunicipalmoura@cm-moura.pt | www.cm-moura.pt



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOURA

alínea a), do n.º 2, do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, “ Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano 2019 comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;”, os órgãos deliberativos, naquele caso eram as Assembleias Municipais, acrescentando que existiam coisas a discutir na Lei e que de facto se havia alguma culpa da extemporaneidade das decisões era o facto do governo da República não ter cumprido o disposto numa Lei da Assembleia da República, ou não ter conseguido cumprir a tempo o que estava mencionado na mesma. Continuou observando que, apesar de terem sido aprovados mais alguns diplomas, havia muito na lei-quadro a necessitar de enquadramento, sendo essas as suas preocupações uma vez que não se sabia ao certo quais as competências que iriam ser transferidas, bem como o nível financeiro associado às mesmas. Prosseguindo, transmitiu que o objetivo da sessão extraordinária era discutirem, a nível da Assembleia Municipal de Moura, o que se pensava acerca do assunto, bem como o que é que o município, enquanto entidade, deveria decidir em relação a tudo isso. Seguidamente e uma vez que a respetiva Assembleia tinha sido convocada pelo Grupo Municipal da CDU, apresentou uma proposta de deliberação para se tomar uma posição sobre o assunto da transferência de competências, a qual passou a citar para, posteriormente, ser submetida a votação, frisando não estarem contra o processo de transferência de competências para as autarquias, mas sim contra a forma como o mesmo era feito. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia interrompeu o eleito Rui Bebianco para transmitir a todos os membros, que a mesa da Assembleia não aceitava a proposta apresentada pela bancada da CDU, dado que de acordo com o n.º 1, do artigo 19º do Regimento: “Nenhum ponto da ordem de trabalhos poderá ser discutido e aprovado sem que os documentos necessários tenham sido distribuídos a todos os membros da Assembleia com a antecedência mínima referida no número 3 do artigo 17º”. Continuando, informou que após a receção do requerimento a convocar a realização da respetiva sessão extraordinária, solicitou ao representante do Grupo Municipal da CDU, através de correio electrónico, a documentação referente ao ponto único da

Ata n.º 10 – Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Moura, realizada aos treze dias de setembro de dois mil e dezoito

Assembleia Municipal de Moura | Praça Sacadura Cabral 7860 - 207 - Moura | Tlf - 285 250 400 | Fax - 285 251 702 |

e-mail: assembleiamunicipal@moura.cm-moura.pt | www.cm-moura.pt



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOURA

ordem de trabalhos, acrescentando que apenas tinha sido rececionada a Lei n.º 50/2018, quando era suposto ter sido enviada a proposta agora apresentada, de modo a ser entregue a todos os membros para conhecimento, com o objetivo de após a sua discussão, haver deliberação sobre a mesma. Uma vez que não foram cumpridos os requisitos necessários, previstos no Regimento da Assembleia Municipal, a mesa entendia que não havia condições para discussão o assunto. -----

----- Usou novamente da palavra, o eleito Rui Bebianho frisando que a apresentação de propostas por parte de qualquer das bancadas ou de qualquer membro da Assembleia não estava de forma alguma ressalvada no Regimento, acrescentando que qualquer Grupo Municipal ou deputado municipal tinha direito a apresentar propostas durante o decorrer da sessão. -----

----- Seguidamente o senhor Presidente da Assembleia frisou que conforme referenciado no Regimento da Assembleia Municipal, a apresentação de propostas durante o decorrer da sessão, só era permitida em sessões de assembleias ordinárias, o que não era o caso visto tratar-se de uma sessão extraordinária. Prosseguindo, referiu ter tido conhecimento que a Assembleia de Freguesia de Sobral da Adiça, se iria realizar naquela noite de treze de setembro de dois mil e dezoito, e uma vez que o ponto em discussão fazia parte da sua ordem de trabalhos, questionou o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça se existia uma proposta sobre o assunto e se a mesma tinha sido distribuída por todos os membros da Assembleia de Freguesia de Sobral da Adiça. -----

----- Relativamente à questão colocada, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça disse que o ponto em discussão fazia parte da ordem de trabalhos, existia uma proposta e que o mesmo havia sido distribuído por todos os membros, para que fosse discutido e deliberado em Assembleia de Freguesia de Sobral da Adiça. -----

----- O eleito Rui Bebianho perguntou à Mesa da Assembleia se julgava e entendia que o assunto em causa, era um assunto que não deveria ser discutido. -----

----- No uso da palavra, o senhor Presidente da Assembleia elucidou que num momento oportuno, quando existir o enquadramento da Lei n.º 50/2018, o assunto

Ata n.º 10 – Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Moura, realizada aos treze dias de setembro de dois mil e dezoito

Assembleia Municipal de Moura | Praça Sacadura Cabral 7860 - 207 - Moura | Tlf - 285 250 400 | Fax - 285 251 702 |

e-mail assembleiamunicipalmoura@cm-moura.pt | www.cm-moura.pt



Res

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOURA

seria discutido e deliberado com base numa proposta. -----

----- Não tendo sido cumprido o n.º 1, do artigo 19º do Regimento da Assembleia Municipal, uma vez que não foi entregue por parte dos eleitos da CDU, uma proposta para discussão e deliberação acerca da transferência das competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no ano de dois mil e dezanove, entende a mesa da Assembleia Municipal não ser possível existir deliberação. -----

----- O eleito Rui Apolinário pediu a palavra para informar que, após consultar os restantes membros da bancada, o PS – Partido Socialista prescindia do pagamento da senha de presença referente à respetiva sessão extraordinária. -----

----- Considerando que na convocatória a ordem do dia fazia referência à discussão sobre o processo de transferência de competências para os municípios, o eleito Rui Bebiano solicitou que ficasse em ata que o ponto da ordem de trabalhos não foi cumprido, devido à mesa da Assembleia ter entendido que existia uma proposta que não tinha sido entregue a tempo. Para terminar acrescentou que independentemente de haver deliberação ou não sobre o assunto, haveria todo o interesse em o discutir. -----

----- Para finalizar e em virtude do Grupo Municipal da CDU não ter apresentado uma proposta antecipadamente, o senhor Presidente das Assembleia tornou a frisar que não existindo uma proposta para discutir, a mesa entendia que não havia condições para discussão ou deliberação sobre o assunto. -----

----- APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto nos números três e quatro, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro, foi elaborada a presente minuta (**Doc. 02/10**), que depois de lida, submetida à votação e **aprovada por unanimidade**, foi assinada pelo Presidente Francisco Valadas Moreno Cerejo e pela Segunda Secretária, Maria José Machado Canal Gomes. -----

Ata n.º 10 – Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Moura, realizada aos treze dias de setembro de dois mil e dezoito

Assembleia Municipal de Moura | Praça Sacadura Cabral 7860 - 207 - Moura | Tlf - 285 250 400 | Fax - 285 251 702|

e-mail assembleiamunicipal@moura.cm-moura.pt | www.cm-moura.pt



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOURA

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, do dia treze de setembro de dois mil e dezoito, quando o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a Sessão de que se lavra a presente ata, que para constar e para os devidos efeitos foi por mim, Carina Patrícia Ceriaco Quintas, funcionária nomeada para o efeito, redigida, sob responsabilidade da Segunda Secretária e que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia e pela Senhora Segunda Secretária.

O Presidente,

A Segunda Secretária, Maria José Machado Canal Gomes